

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 80.603

PROJETO DE LEI 12.541, do PREFEITO MUNICIPAL, que autoriza remanejamento de recursos do orçamento da Prefeitura Municipal para o orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP (R\$ 900.000,00).

PARECER

Alinhada à Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964 (que regula elaboração e controle dos orçamentos públicos) e acompanhada de estimativas de impacto orçamentário-financeiro, esta proposta versa repasse orçamentário da administração direta (a Prefeitura) para a indireta (uma autarquia, a Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP). O arrazoado explicita:

"A medida torna-se necessária para adequação da Lei Orçamentária vigente à realidade daquela Autarquia sob os aspectos das despesas com pessoal, em face da promulgação da Lei municipal 8.810, de 12 de julho de 2017, que reestruturou o órgão e promoveu alteração no quadro de pessoal vigente./ Cabe ressaltar que as alterações orçamentárias não acarretarão dispêndios extras ao município, uma vez que a cobertura das despesas será realizada mediante remanejamento de recursos, com fundamento no art. 167, inciso VI da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64./ Cumpre-nos, por fim, observar que a proposta possui adequação orçamentária, conforme se observa do demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura."

Consta dos autos pronunciamento favorável da Diretoria Financeira desta Casa.

A partir da responsabilidade que o Regimento Interno (art. 47, II) confere a esta Comissão – dizer o mérito de matérias que, como esta, impliquem finanças públicas, orçamentos públicos e execução orçamentária pública –, este relator conclui assumindo voto favorável.

APROVADO 5/06/2018 Sala das Comissões, 04-06-2018

ANTONIO CARLOS ALBINO (Albino)

Presidente e Relator

LEANDRO PALMARINI

RAFAEL ANTONUCCI

ROMILDO ANTONIÓ DA SILVA

VALDECI VILAR (Delano)